

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO****EDITAL UFU/PROGRAD/NEAB 40/2010**

A PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO UFU - Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, em conjunto com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Curso de Formação Inicial Em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**1.0. Das Vagas:**

<b>Para estudantes do(s) curso(s)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Local das atividades</b>
Todos os Cursos de Graduação da UFU	02	20 horas Semanais	<b>01 vaga</b> - NEAB/UFU – Santa Mônica – Uberlândia <b>01 vaga</b> - FACIP - Campus Pontal

**1.1. Pré-requisitos Gerais:**

- Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de graduação, tendo cursado, no mínimo, dois períodos completos.
- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento básico em informática (Pacote Office).
- Apresentar um projeto de pesquisa com base na lei 10.639/03

**1.2. Pré-requisitos específicos:**

- Ter disponibilidade para desenvolver atividades em horários alternativos, inclusive finais de semana e período noturno.
- Saber lidar com equipamentos áudios-visuais (data-show, computador, TV-video, som e outros).
- Habilidade para elaboração de documentos referentes ao curso: relatórios, ajuda-memória e outros

**2.0 Inscrições:**

- Data: de 01 de maio a 14 de junho de 2010.
- Horário: 9h as 11 e das 14:30 às 17:30h.
- Local: NEAB (Bloco 1B – Sala 101). Campus Santa Mônica e Sede Administrativa I (Secretaria do curso de Matemática) Campus do Pontal
- Contato: Fones (34) 3239-4543 E-mail: [neabufu@yahoo.com.br](mailto:neabufu@yahoo.com.br) em Uberlândia e (34) 3269-2195 (Thaienn) E-mail: [criscopp@pontal.ufu.br](mailto:criscopp@pontal.ufu.br) em Ituiutaba.

## **2.1 Documentos para a inscrição:**

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária.
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Curriculum Vitae (Plataforma Lattes e documentos comprobatórios).
- Comprovante militar (reservista)

**2.2** A duração do estágio será de 6 (seis) meses, renováveis por mais 2 (dois) meses com início em Agosto/2010 podendo ser cancelada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, que será feita mensalmente.

**2.3** A bolsa de estágio terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

**2.4** A bolsa de estágio poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término do período da mesma;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Decorrida a terça parte do tempo previsto para duração da bolsa, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- A pedido do(a) bolsista, que deverá ocorrer com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias;
- Em decorrência de descumprimento de qualquer item disposto no Termo de Compromisso;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período da bolsa;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação ou técnico da Universidade Federal de Uberlândia, vedado o uso de matrícula em disciplina isolada para caracterização de vínculo com a instituição;
- Pelo descumprimento de normas específicas sobre bolsa de estágio aprovadas pelos conselhos superiores da Universidade Federal de Uberlândia;
- Durante o período da bolsa, o(a) discente não poderá ter vínculo empregatício com quaisquer empresas, entidades e/ou instituições públicas ou privadas, bem como receber recursos provenientes de bolsas no âmbito da UFU;
- Por desacato ou conduta incompatível com a exigida pela administração superior da UFU.

**2.5** Ao final do contrato da bolsa, o (a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida 80% da carga horária prevista;

**2.6** O discente receberá, mensalmente, bolsa no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e vale transporte no valor de R\$132,00, por 20 horas semanais.

### 3.0 O processo de seleção constará de:

#### 3.1 Fases:

##### Análise do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes /CNPq)

**Pontuação: 60,0 (sessenta)**

- Análise do Currículo Vitae (Plataforma Lattes/CNPq): **1)** Estágio em Cursos de Extensão do Programa de Formação Continuada de Docentes da Educação Básica da PROEX-NEAB-UFU, eixo-2: Gênero, Raça e Etnia, na temática da Lei Federal 10.639/03 – a) com bolsa: Maior carga horária – **valor máximo 8 (oito) pontos**; as demais serão calculadas a partir de regra de três simples, tendo como referencial a de maior valor; b) sem bolsa Maior carga horária – **valor máximo 2 (dois) pontos**; as demais serão calculadas a partir de regra de três simples, tendo como referencial a de maior valor; **3)** Estágio desenvolvido no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UFU-Maior carga horária – **valor máximo 15 (quinze) pontos**; as demais serão calculadas através de regra de três simples, tendo como referência o maior valor. **4)** Produção: i) Artigos e/ou Capítulos de Livros e Livros publicados/organizados na temática da Lei Federal 10.639/03 – será atribuído o valor máximo de **10 (dez) pontos** à maior quantidade de artigos publicados, sendo os demais calculados através de regra de três simples, tendo como referência o maior valor; ii) Apresentação de Trabalhos em Congressos, Simpósios e/ou Seminários na Temática da Lei Federal 10.639/03 – será atribuído o valor máximo de **10 (dez) pontos** à maior quantidade de trabalhos apresentados, sendo os demais calculados através de regra de três simples, tendo como referência o maior valor; iii) Participação em Congressos, Simpósios e/ou Seminários na temática da Lei Federal 10.639/03 – será atribuído o valor máximo de **2,5 (dois e meio) pontos** à maior quantidade de participações, sendo as demais calculadas através de regra de três simples, tendo como referência o maior valor; iv) Mini-cursos e/ou Palestras, Conferências e Módulos ministrados(as) na temática da Lei Federal 10.639/03 - será atribuído o valor máximo de **10 (dez) pontos** à maior quantidade de mini-cursos e/ou palestras e módulos ministrados(as), sendo os demais calculados através de regra de três simples, tendo como referência o maior valor; e **5)** Membro de comissão organizadora e/ou científica de eventos na temática da Lei Federal 10.639/03 - será atribuído o valor máximo de **2,5 (dois e meio) pontos** à maior quantidade de comissões organizadoras e/ou científicas dos eventos, sendo os demais calculados através de regra de três simples, tendo como referência o maior valor.

**3.2 Análise do Projeto de Pesquisa na Temática da Lei 10.639/03** – Modelo de projeto: 1. Título; 2. Objetivos; 3. Justificativa 4. Introdução; 5. Metodologia; 6. Considerações Finais; e 7. Referências Bibliográficas.

**Pontuação: 40,0 (quarenta)**

## **Observações:**

- Se o número de inscritos, com documentação hábil, for igual ou inferior a 2, todos serão automaticamente classificados.
  - **Classificação e aprovação:**  
Serão aprovados os (as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas, respeitando-se o número de vagas, na somatória de todas as pontuações do curriculum vitae.
4. O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
  5. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
    - a) comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).

## **6. Desempate:**

- Sendo o número de inscritos, hábeis ao estágio, superior a 2 e, havendo empate, será priorizado o(a) candidato(a) auto-declarado(a) negro(a), preto(a) ou pardo(a). A persistir o empate será selecionado (a) o (a) candidato(a) com maior número de publicações na temática da lei federal 10.639/03.

## **4.0 Do Resultado**

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 25/06/2010, no site [www.ufu.br](http://www.ufu.br)

Uberlândia, 01 de Junho 2010

Guimes Rodrigues Filho, Prof. Dr. – Coordenador do Curso - Portaria R 459/2010

Cristiane Coppe de Oliveira, Profa. Dra. Vice- Coordenadora do Curso – Portaria R 459/2010

Camila Lima Coimbra, Profa. Dra. DIREN-PROGRAD



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

O(A) discente \_\_\_\_\_, preenchendo os pré-requisitos constantes do EDITAL/UFU/PROGRAD/NEAB/Nº40/2010, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Estagiário Bolsista do Curso de FORMAÇÃO INICIAL EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA PARA GRADUANDOS DAS LICENCIATURAS DA UFU – UBERLÂNDIA E PONTAL

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato: (fixo e celular)		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		
Cor/Raça:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Via NEAB**



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ EDITAL/UFU/PROGRAD/NEAB/nº: 40/2010

Processo Seletivo para Estagiários (as) bolsistas para o Curso de FORMAÇÃO INICIAL EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA PARA GRADUANDOS DAS LICENCIATURAS DA UFU – UBERLÂNDIA E PONTAL.

**Via Candidato**